



Regulamento da eleição para Coordenador Adjunto dos Programas de Pós-graduação stricto sensu de Ciências Fisiológicas (PPGCF) e Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais (PPGBAC) Biênio 2018-2019

A análise da legislação informa que os Coordenadores de Curso, serão escolhidos na Unidade, na forma da legislação vigente e do Regimento Geral da Universidade (Conforme o Art. 13 do Estatuto da FURG). O Regimento da FURG determina que o Coordenador e o Coordenador Adjunto do(s) curso(s) de pós-graduação, a serem designados pelo Reitor, serão eleitos dentre os docentes ativos do quadro permanente da Unidade Acadêmica responsável pelo(s) curso(s) (Art. 47) e que o processo de eleição dar-se-á com a participação dos docentes que atuam no(s) curso(s) e dos estudantes regularmente matriculados no(s) mesmo(s). (Art. 47, parágrafo único).

Com base na legislação supracitada, a Comissão de eleição do ICB sugere as regras da eleição da Coordenação Adjunta dos seguintes cursos de pós-graduação:

- **Programa de pós-graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais (Mestrado e Doutorado);**
- **Programa de pós-graduação em Ciências Fisiológicas (Mestrado e Doutorado).**

I. Da inscrição

- A. Poderão candidatar-se ao cargo Coordenador adjunto os docentes ativos do quadro permanente da Universidade que atuam no respectivo curso.
- B. No momento da inscrição, o candidato deve encaminhar documento endereçado a Comissão em formulário anexo a esta norma devidamente assinado, informando o nome do candidato.
- C. O **período de inscrição** das candidaturas realizar-se-á entre os dias **21 de março e 22 de março de 2018**.
- D. A **inscrição** deve ser realizada na Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas **até as 17h do dia 22 de março 2018**.

II. Da homologação das inscrições

- A. A Comissão **homologará** as inscrições, observando o Estatuto e Regimento da FURG, e publicará no quadro de avisos do ICB, bem como no sítio eletrônico www.icb.furg.br a lista dos candidatos homologados para cada curso de pós-graduação.
- B. A publicação das candidaturas inscritas será feita no dia **23 de março de 2018**.
- C. Estabelece-se 24 horas úteis, a partir da sua divulgação das candidaturas homologadas, para entrada de recursos de impugnação às mesmas.
- D. A publicação final das candidaturas inscritas será no dia **26 de março de 2018**.

III. Da Eleição

- A. A eleição se realizará a partir das 8h do dia 28 de março de 2018 até às 17h do dia **29 de março de 2018**.
- B. A eleição se realizará online no sítio www.consultas.furg.br



- C. Poderão participar com direito a voto os docentes que atuam nos respectivos Cursos.
- D. Poderão participar com direito a voto os discentes regularmente matriculados, no primeiro semestre de 2018, nos respectivos Cursos.
- E. Para proceder a votação, **os docentes** devem acessar o endereço eletrônico www.consultas.furg.br e autenticar a sua identidade usando o número do SIAPE e sua senha pessoal.
- F. Para proceder a votação, **os discentes** devem acessar o endereço eletrônico www.consultas.furg.br e autenticar a sua identidade usando o número de cadastro na biblioteca e sua senha pessoal.

IV. Da contabilização dos votos

A apuração de votos será feita separadamente para cada quadro, de tal forma que o percentual de votos obtidos por cada candidatura (V_c) será calculado de acordo com a expressão abaixo, obedecendo a proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para cada segmento e as definições das variáveis:

$$V_{ci} = (PD \times V_{VDi}/V_{DE} + PE \times V_{VEi}/V_{EE}) \times 100$$

onde:

V_{ci} = percentual de votos do candidato;

V_{VDi} = votos válidos do quadro docente no candidato;

V_{VEi} = votos válidos do quadro discente no candidato;

V_{DE} = total de aptos a votar do quadro docente;

V_{EE} = total de aptos a votar do quadro discente;

$P_D = P_E$ = peso de participação de cada quadro (1/2).

Comissão Eleitoral do ICB:

Profa. Isabel Soares Chaves

Adm. Cristiane Souto Santos

Acad. MSc. Priscila Antikeira

Rio Grande, 12 de março de 2018.